CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3076 , DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre enquadramento do servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Enquadrar, o servidor Ricardo Manoel Borges, nos termos da Lei Municipal n.º 3.504, de 2020, em seu art. 9º, no Nível IV, letra J, de que trata o Anexo IV, e no cargo efetivo de Analista Legislativo II, na função descrita no Anexo VIII, I, alínea "c", itens de 1 a 10 da Lei Municipal nº 3.113, de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 06 de abril de 2020,
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos de câmara ou da, Prefeitura em ___/___/___
Conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) ___/___/___
SERVIDOR RESPONSÁVEL